

OFTALMOLOGIA – NORMAS ESPECÍFICAS

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em **OFTALMOLOGIA** será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Para ingressar no curso de doutorado, o candidato será submetido ao seguinte processo de seleção:

- a) análise do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de doutorado (valor 10 pontos, peso 3);
- b) análise do currículo do candidato (valor 10 pontos, peso 1);
- c) entrevista com o candidato sobre o projeto de pesquisa (valor 10 pontos, peso 2);

2) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média 7 nas fases acima descritas.

3) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

III – PRAZOS

1) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

2) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

2) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para o curso de doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para o curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 61 pontos para o curso de doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 173 pontos para o curso de doutorado;
 - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
 - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma.
 - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

- 1) O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto.
- 2) O aluno poderá realizar o exame após a conclusão de pelo menos 4 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas para o curso de doutorado com mestrado anterior e 12 para o curso de doutorado direto.
- 3) O aluno deverá se inscrever para o EQ até, no máximo, 28 meses da data do início do curso e realizá-lo, no máximo, até 120 dias da data da inscrição.

4) O exame constará de apresentação de aula com os resultados preliminares obtidos do projeto de pesquisa com duração entre 20 a 40 minutos e análise de manuscrito preliminar contendo pelo menos os seguintes itens: introdução, material e método e resultados parciais. O resultado do exame será relatado como aprovação ou reprovação, não havendo notas. No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame até 180 dias após a realização do primeiro.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

1) O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

2) As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP. Essas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a frequência em reuniões obrigatórias do programa, participação em reuniões de acompanhamento, cumprimento do cronograma e, a elaboração de relatórios periódicos de andamento do projeto.

3) O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não tiver frequência maior que 50% nas reuniões obrigatórias do programa, não entregar o seu relatório nas datas a serem informadas pela CCP, ou se este não for aprovado. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação no último triênio de 3 artigos com Fator de Impacto (FI) $\geq 1,35$ ou 4 artigos com FI, sendo pelo menos um com FI $\geq 1,35$ ou 5 artigos no PubMed ou superior, sendo pelo menos 3 com FI , dos quais pelo menos um com FI $\geq 1,35$;

c) Experiência prévia em orientação de aluno(s) de iniciação científica, pós-graduação lato sensu com artigo científico publicado, mestrado/doutorado ou pós-doutorado.

3) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;
- b) Contribuição com tópicos específicos que complementem a orientação da tese;
- c) Produção científica idêntica ao curso de doutorado. Demonstrar reconhecida produção científica, artística ou tecnológica.

4) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para o de doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na tese em questão;
- b) Para doutores há mais de 5 anos, apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento pleno para o curso de doutorado. Para doutores com menos de 5 anos, apresentar 3 artigos publicados em periódicos indexados no PubMed ou superior.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso de doutorado;
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;
- c) A partir do segundo credenciamento, apresentar publicação de, pelo menos, 1 artigo em periódico com Fator de Impacto e co-autoria de orientado.

6) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8, não abrangendo orientações de outras Instituições;
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

7) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador e/ou co-orientador não poderão fazer parte da comissão julgadora do exame de qualificação.
- 3) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

**CNR
CA
CC
16/12/2011**